



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 032/2022

*Que firmam o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA** e a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, objetivando regular direitos, obrigações e responsabilidades.*

Que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAVERAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.317/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FABIANO MERENCE BRANDÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 006.925.710-86, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.654.547/0001-99, localizada à Avenida Fernando Ferrari, 5999, Bairro Sarandi, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representado por Sr. ALDO MALTA DIHL, inscrito no CPF nº 052.949.830-87, portador da Cédula de Identidade nº 2006239269, residente e domiciliado Rua Caracas nº 196/801, Bairro Jardim Lindóia, Município de Porto Alegre/RS, ora em diante denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como, processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2022, Protocolo nº 2668/2022 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Fica acrescido ao valor original do Contrato nº 032/2022, o valor de R\$ 14.303,63 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposto no Laudo Técnico em anexo, resultado dos seguintes ajustes da planilha de orçamento:

a) Fica suprimido do valor original do Contrato a quantia de R\$ 88.261,35 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos); e

b) Fica acrescido o valor original do Contrato o custo de 102.564,98 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

2. As demais cláusulas e condições do contrato principal, permanecem inalteradas e em plena vigência para aplicação ao presente termo aditivo.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo de aditamento em 03 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para a produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Paverama/RS, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PAVERAMA

FABIANO MERENCE BRANDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

ALDO MALTA DIHL

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____ - _____

2. _____

CPF Nº _____ - _____